

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO DE VISTORIA nº 08/2015

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento ao requerimento da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, no dia 04 de fevereiro de 2015 foi realizada vistoria técnica na edificação situada na Rua do Carmo nº 153, na cidade de Sabará, pela analista do Ministério Público, a arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais.

Este laudo técnico tem como finalidade de verificar o seu valor cultural, estado de conservação, bem como indicar as medidas necessárias para sua conservação.



2 – METODOLOGIA

Para elaboração do presente Laudo de Vistoria foi feita a inspeção “in loco” no bem cultural, objeto deste laudo, entrevista com as moradoras do imóvel, as senhoras Ruth Preciosa Gomes e Maria das Dores Alves Borges da Silva; entrevista com o historiador José Bouzas; contato com o historiador da Prefeitura de Sabará, Rafael Boeing.

3 – HISTÓRICO

3.1 – Breve histórico de Sabará¹

De acordo com Antônio Gilberto Costa², desde o século XVI, expedições abriram vários caminhos em busca de riquezas principalmente em território mineiro. Em um primeiro momento as tentativas de descobrimento vinham do nordeste em direção ao sertão, com as “Entradas”.

¹ Fonte: http://sabara.mg.gov.br/site_pms/sabara. Acesso 22-07-2014.

² COSTA, Antônio Gilberto (org.). Os Caminhos do Ouro e a Estrada Real. Belo Horizonte: Editora UFMG. Lisboa: Kapa Editorial, 2005, p. 46-64.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Em 1561, para se tentar alcançar a região de Sabarabuçu (região da atual Sabará), no território de Minas Gerais, ocorreu a “Entrada” de Dom Vasco Rodrigues Caldas, sendo seguida da de Martim Carvalho em 1568. E assim, sucessivamente várias “Entradas” foram organizadas durante o século XVI, com roteiros partindo principalmente da Bahia e do Espírito Santo. Por outro lado as “Bandeiras” paulistas, no final do século XVI, abriram alguns caminhos partindo de São Paulo de Piratininga incentivadas pelo Governador-Geral das capitanias do sul, Dom Francisco de Sousa.

Mesmo com algumas iniciativas esparsas, o início do século XVII não propiciou a expansão de Caminhos rumo à Minas, é somente com o fim da união das coroas ibéricas (1580 - 1640). Em 1672, D. Pedro II (de Portugal) encarregou Fernão Dias Pais Leme de encontrar as minas. Em 21 de junho de 1674 na direção de Sabarabuçu sai a expedição com 674 homens, entre os quais: Garcia Rodrigues Pais (filho de Fernão Dias), José Dias Pais (filho bastardo), Manuel da Borba Gato (genro) e o Capitão Mathias Cardoso de Almeida (comandante da expedição). Manuel da Borba Gato subiu o Rio das Velhas e desenvolveu o Arraial de Santo Antônio do Bom Retiro de Roça Grande.

O arraial da barra do Sabará foi o centro comercial estratégico diretamente ligado à Estrada Real. Em 1711, foi elevado à condição de Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, também conhecida por Vila do Sabará. O termo da Vila abrangia extensão imensa, e compreendia um sem número de arraiais: Pompéu, Lapa, Raposos, Roça Grande, Congonhas, Rio das Pedras, São Vicente, Curral del-Rei, Abóboras, Paraopeba, dentre outros.

Três anos após, em 1714, foi a Vila transformada em sede da extensa Comarca do Rio das Velhas, uma das quatro primeiras a serem criadas na Capitania das Gerais. Sua área de jurisdição compreendia uma parte do território onde hoje se localizam mais de duas dezenas de municípios, inclusive o de Belo Horizonte.

Sabará foi um dos núcleos de mineração da Província que mais ouro encaminhou à Coroa Portuguesa. Seus rios e lavras eram riquíssimos do precioso mineral, e houve época em que os trabalhos de garimpagem ocupavam milhares de escravos.

O nome Sabarabuçu é de origem indígena e foi muito mais uma lenda do que um ponto geográfico definido. Mas se quisermos uma delimitação, esta há de ser a ampla região do médio Rio das Velhas, tendo por referência a Serra da Piedade ou o rio Sabará, se estendendo pelo menos até o rio São Francisco. O atual território de Sabará ficava na grande região do Sabarabuçu, conhecida desde o início da colonização do Brasil.

O significado do nome, como sempre acontece com nomes indígenas, é muito controvertido. Para Cláudio Manuel da Costa³ o termo correto seria Sobrabuçu o que poderia significar algo como “grande coisa felpuda”. E aqui é interessante observar que a Serra da Piedade freqüentemente está tomada por amplas nuvens de neblina.

A Vila foi elevada à categoria de cidade pela Lei nº 93 de 06 de março de 1838. O território municipal, a princípio, um dos mais extensos de Minas Gerais, perdeu gradativamente vários distritos e localidades de sua primitiva jurisdição.

³ COSTA, Cláudio Manuel da Costa. In: A Poesia dos Inconfidentes – Fundamento Histórico do Poema Vila Rica. Editora Nova Aguilar, 1996.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

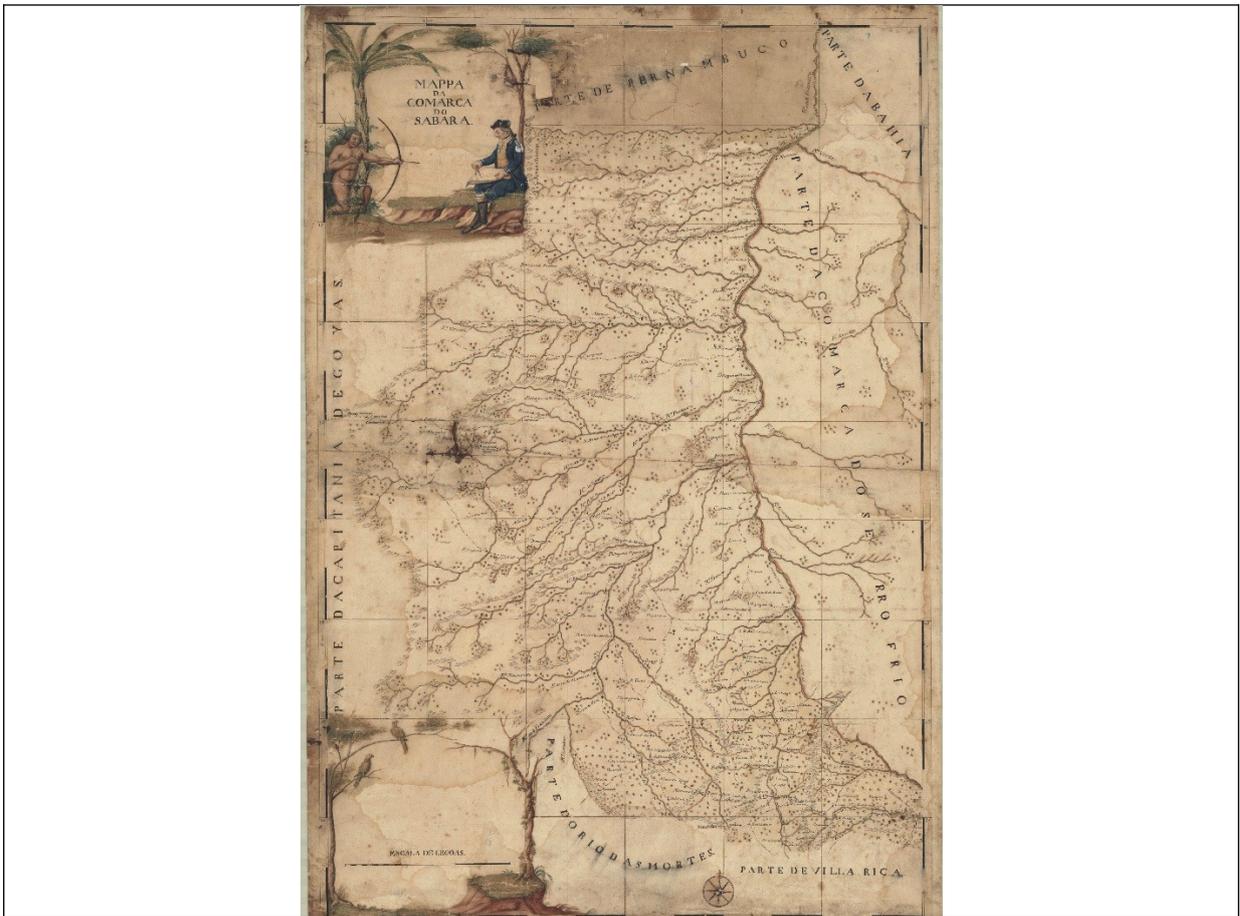


Figura 02 – Mapa da Comarca de Sabará. Fonte:

http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes_formatos_docs/viewcat.php?cid=741. Acesso em julho de 2014.

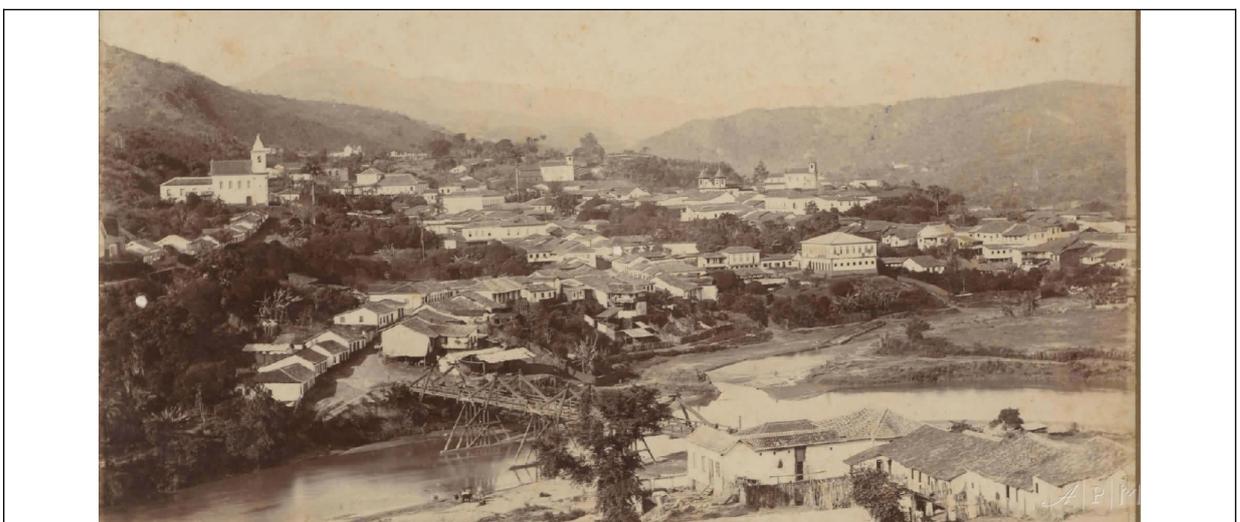


Figura 03 – Imagem panorâmica antiga do município de Sabará.

Fonte: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fotografico_docs/photo.php?lid=29664. Acesso

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

julho de 2014.

3.2 – Aleijadinho

Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, nasceu em Vila Rica em 1737. Era filho da escrava Isabel com o mestre-arquiteto Manoel Francisco Lisboa.

Iniciou sua vida artística ainda na infância, observando o trabalho de seu pai que também era entalhador. Por volta de 40 anos de idade, começa a desenvolver uma doença degenerativa nas articulações que, aos poucos, tirava-lhe os movimentos dos pés e mãos. Pedia a um ajudante para amarrar as ferramentas em seus punhos para poder esculpir e entalhar, demonstrando um esforço fora do comum para continuar com sua arte.

Mesmo com todas as limitações, continua trabalhando na construção de igrejas e altares nas cidades de Minas Gerais.

Morre a 18 de novembro de 1814, com a idade de 76 anos, segundo certidão de óbito, arquivada em Nossa Senhora da Conceição em Ouro Preto. Foi sepultado junto do altar de Nossa Senhora da Boa Morte daquela igreja.

O conjunto de sua obra foi reconhecido como importante muitos anos depois. Atualmente, Aleijadinho é considerado o mais importante artista plástico do barroco mineiro.

3.3 – Breve histórico da Igreja do Carmo

A Igreja de Nossa Senhora do Carmo pertence à Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte Carmelo, confraria constituída em 1761 por homens brancos e nobres.

O risco original, do Mestre Tiago Moreira, sofreu sucessivas modificações, inclusive com intervenções de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho. Possui características do 3º período do Barroco / Rococó. A pedra fundamental foi lançada a 8 de Junho de 1763, e o término das obras só ocorreu muitos anos após, em data que não se pode precisar com exatidão.

Sua ornamentação é influenciada pelo chamado estilo Rococó, possuindo no seu interior trabalhos em madeira, com riqueza de detalhes em ouro. Recebeu trabalhos de Aleijadinho na fachada e em seu interior, conforme cronologia⁴ a seguir:

- 1768- Recebe a encomenda de uma obra seminal, a execução da fachada principal da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, de Sabará.
- 1770- Reforça sua atuação no Carmo de Sabará.
- 1771- Executa as esculturas do portal da igreja e a fonte-lavabo da sacristia realizadas em pedra-sabão, com a parceria de Francisco Lima Cerqueira, terminadas em 1780.
- 1774- Executa as esculturas e obras de reconstituição da fachada da Igreja do Carmo de Sabará.
- 1778- Concretiza o programa decorativo interior em talha dourada da igreja de Nossa Senhora do Carmo de Sabará.
- 1781- Inicia a execução dos púlpitos, portal e pavimento das sepulturas na igreja de Nossa Senhora do Carmo de Sabará (concluídos no ano seguinte).

⁴ Disponível em <http://www.museualeijadinho.com.br>

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- 1806- Projeta o retábulo da capela-mor da igreja de Nossa Senhora do Carmo de Sabará.

3.4 – Imóvel da rua do Carmo nº 153

Embora não haja registros oficiais, segundo a tradição oral o mestre Aleijadinho viveu a edificação localizada na rua do Carmo nº 153 por 14 anos, período em que realizou importantes obras de arte no município.

Esta tradição é citada por Lúcia Machado de Almeida⁵ em seu livro “Passeio a Sabará” e também por Maria de Lurdes Guerra Machado, em seu Livro “Nas ruas de Sabará”.

Conforme afirmado pelo historiador José Bouzas, há documentos datados de 1828 que comprovam que esta edificação era de propriedade da Ordem Terceira do Carmo, que teria cedido um imóvel para o artista viver durante o período em que trabalhou na cidade.

Esta informação é conformada por Zoroastro Viana Passos quando realizou pesquisas em Sabará em torno da Igreja do Carmo, com o objetivo de aclarar o que havia sobre trabalhos de Aleijadinho e sobre a construção da Igreja, relatados em seu livro “Em torno da história de Sabará”⁶, que descreve:

1779-1780

Pág. 162, verso, ao alto (1º semestre de 1780)

...”pelo que paguei a Antônio Almada Castro de pratos de estanho, colheres, garfos para o Mestre e mais oficiais que estão a chegar para a obra das gradas da igreja”.....7\$800

Custo da obra das grades do corpo da Igreja, coro, púlpitos e portas principais, à parte das despesas de casa e comida, a que, pelo contrato, se obrigara a Ordem..... 1:660\$250.

Segundo o Prior da Ordem do Carmo, o senhor Antônio Carlos⁷, as edificações existentes na rua do Carmo no século XVIII pertenciam à Ordem Terceira do Carmo, entre elas a de nº 153. No local hoje residem Maria das Dores Alves Borges da Silva, viúva do antigo sineiro da Igreja do Carmo, o senhor Jorge Josué Borges da Silva, sua nora Ruth Preciosa Gomes e seu neto Deivison, mas o imóvel não foi doado à família, que segundo o senhor Odair, diretor de Registros da Ordem Terceira do Carmo, pretende adquirir o imóvel por usucapião.

⁵ Passeio a Sabará é o primeiro volume de uma trilogia publicada por Lúcia Machado de Almeida na década de 1960 em homenagem às cidades históricas mineiras. No livro, Lúcia oferece ao leitor um passeio literário pela história e arquitetura de Sabará, cidade onde nasceu. A descrição dos pontos turísticos é poética e revela histórias pitorescas sobre os monumentos, mantidas pela cultura oral.

⁶ Publicações do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Numero 5, Ministério da Educação e Saúde, Rio de Janeiro / 1940.

⁷ Telefones de contato: 36712417 e 97310573.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 04 – Imagem antiga da edificação de nº 153. Disponível em http://rogerioantoniorosa.blogspot.com.br/2009_07_01_archive.html

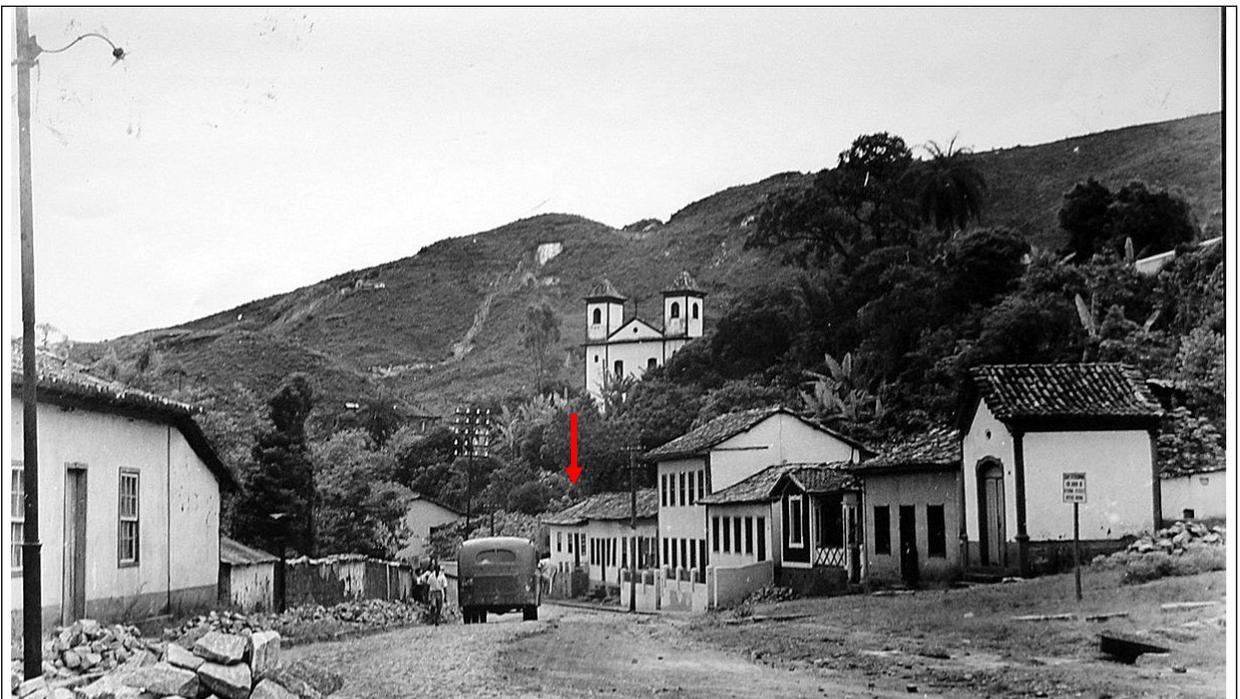


Figura 05 – Imagem antiga da rua do Carmo, quando do calçamento da rua. Em destaque, edificação de nº 153. Fonte: Secretaria de Cultura de Sabará.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 06 – Imagem antiga da rua do Carmo. Em destaque, edificação de nº 153. Fonte: Secretaria de Cultura de Sabará.

5 – ANÁLISE TÉCNICA

O Conjunto Urbano da Rua do Carmo, no qual se insere o imóvel de nº 153, foi inventariado pelo Iepha em 1984, dando destaque à casa onde segundo a tradição oral teria residido Aleijadinho.

Neste conjunto destacam-se ainda como elementos mais simples a casa de Aleijadinho, onde segundo tradição oral, Antônio Francisco Lisboa teria residido enquanto trabalhava nas obras da Igreja do Carmo, e sua vizinha, modesta construção semi-elevada, possuindo três janelas e uma porta com pequeno lanço de escada, adaptação comum em vários locais de Sabará.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

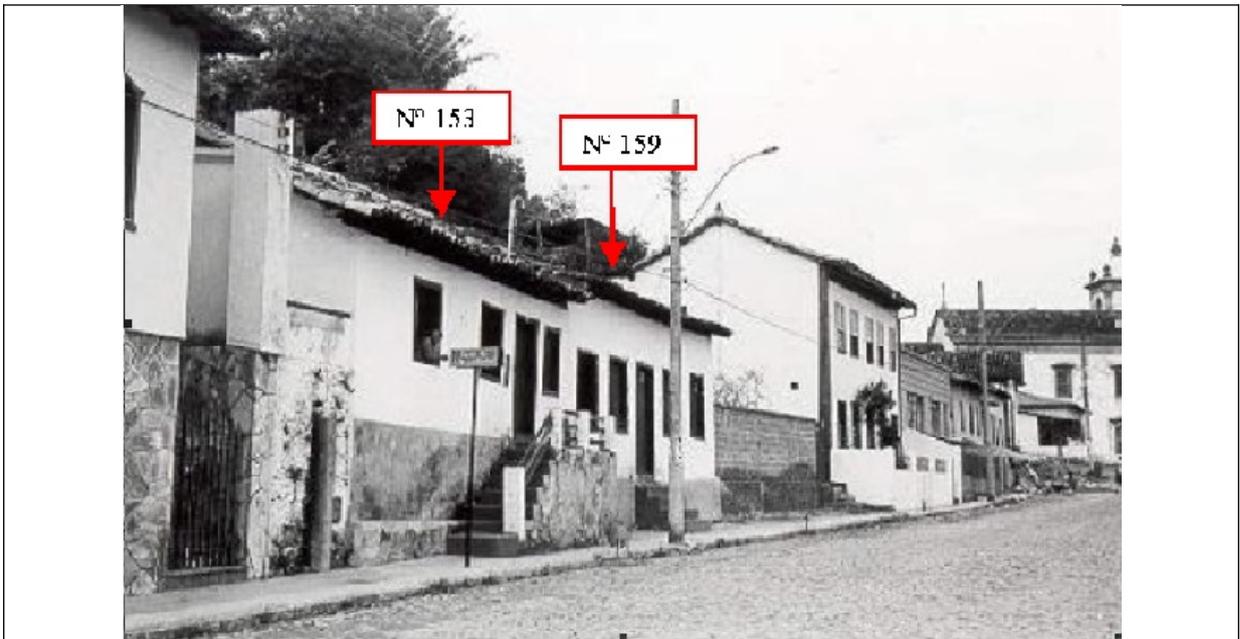


Figura 07 – Uma das imagens contidas no Inventário do Iepha de 1984.

Analisando a descrição contida na ficha de inventário do Iepha e a fotografia integrante da mesma, podemos inferir que a casa onde possivelmente teria vivido Aleijadinho seria a de nº 159, vizinha à 153, que hoje possui a placa da Prefeitura Municipal informando que ali viveu Aleijadinho.

O Conjunto Urbano da Rua do Carmo, no qual se insere o imóvel de nº 153, também foi inventariado pelo município de Sabará no ano de 2005. A ficha de inventário também atribui a edificação de nº 159 como o local onde teria residido Aleijadinho.



Figura 08 – Fotografia das edificações de números 153 e 159, integrante da ficha de inventário do município, datada de 2005.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Apesar das divergências das informações sobre qual dos imóveis abrigou Aleijadinho, o historiador José Bouzas afirma que o imóvel onde supostamente residiu Aleijadinho é o de número 153, onde se encontra afixada a placa informativa da Prefeitura Municipal, e onde residiu o senhor Jorge Josué Borges da Silva, antigo sineiro da Igreja do Carmo, cuja viúva reside no imóvel até hoje.

A edificação também se encontra inserida no entorno de dois bens tombados pelo Iphan: Igreja de Nossa Senhora do Carmo e Cemitério, nº Processo 0067-T-38, inscrita no Livro Belas Artes nº inscr.: 116 Vol. 1 F. 021 em 13/06/1938; e Passo de Nossa Senhora do Carmo, nº Processo 0408-T-49, inscrito no Livro de Belas Artes nº inscr.: 367, Vol. 1, F. 074 em 09/05/1950.



Figura 09 – Fotografia das edificações de números 153 e 159, no entorno da Igreja e Passo do Carmo.

Comparando-se as imagens antigas com a atual, verifica-se que a edificação de nº 153 preservou as suas características ao longo dos anos, sendo verificada a remoção das folhas em guilhotina das esquadrias, permanecendo as folhas internas de madeira. A edificação de nº 159 recebeu acréscimo de um pavimento acima do volume original e teve a forma da escada de acesso alterada.

A edificação de nº 153 é uma construção térrea, implantada no alinhamento da via, em nível superior ao da rua, devido ao terreno em aclave. Possui estilo colonial e seu sistema construtivo é alicerce em pedras, estrutura em gaiola de madeira e vedações em adobe e pau a pique, apresentando alguns trechos substituídos por alvenaria de tijolos maciços. Possui vãos retangulares com enquadramento em madeira, vergas retas e fechamento em folhas de madeira de abrir. A fachada frontal é composta por uma porta e três janelas, dispostas de forma assimétrica. A cobertura desenvolve-se em duas águas, com cumeeira paralela à via, estrutura em madeira e telhas cerâmicas tipo capa e bica.

Há pequeno acréscimo nos fundos da edificação, executado utilizando materiais contemporâneos.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A edificação passou por intervenção de restauração no ano de 2008, utilizando recursos da Lei de Revitalização do Patrimônio Cultural de Sabará⁸. Entretanto, decorridos apenas seis anos das obras, na data da vistoria verificou-se que o imóvel encontra-se novamente em péssimo estado de conservação.



Figura 10 – Imagem da edificação, após a restauração.

As alvenarias apresentam trincas, manchas de umidade, perda do reboco, sujidades e descolamento de pintura. Os elementos de madeira apresentam ressecamentos, ataque de insetos xilófagos, trechos danificados e / ou faltantes. Os forros de madeira encontram-se com manchas de umidade, o que denuncia patologias na cobertura. As instalações elétricas são precárias com fiação aparente, inclusive no entreforro, expondo o imóvel a riscos de incêndios. As instalações hidráulicas são precárias, apresentando vazamento de esgoto. Há muitas trincas no piso do terreno existente nos fundos da edificação, o que denuncia movimentação do mesmo. O terreno apresenta grande desnível, sem uma proteção efetiva, colocando em risco a integridade da edificação.

Verificou-se que nas obras de intervenção realizadas em 2008, foram utilizadas telhas novas como bicas e telhas antigas como capas. Muitas delas se deslocaram ou encontram-se comprometidas, permitindo a infiltração de águas pluviais no imóvel. O piso de madeira, especialmente da sala, encontra-se com peças soltas, quebradas e danificadas pela umidade. Verificou-se que há pouco espaçamento entre o piso e o terreno natural, devido às pequenas dimensões dos barrotes utilizados, favorecendo o contato da umidade com os elementos de madeira, que se encontram bastante comprometidos.

Há muito material armazenado no terreno existente nos fundos da edificação, junto das alvenarias, o que favorece o acúmulo de umidade junto à base da edificação.

⁸ Lei 1374 de 17/01/2006.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 11 – Fachada frontal da edificação.



Figura 12 – Fachada lateral da edificação.



Figura 13 – Placa afixada no imóvel pela Prefeitura.



Figura 14 – Manchas de umidade no trecho inferior das alvenarias.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 15 e 16 – Manchas de umidade nas alvenarias e forros da edificação.



Figura 17 – Vista geral da cobertura, com telhas antigas utilizadas como capas.



Figura 18 – Telhas deslocadas na cobertura, facilitando o contato da água com a fiação aparente existente no entreferro.



Figura 19 – Danos nas esquadrias de madeira.



Figura 20 – Piso em tábuas corridas totalmente comprometido.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 21 – Barrote de pequenas dimensões, junto ao piso em terra batida, existente sob as tábuas do piso.



Figura 22 – Terreno sem proteção nos fundos da edificação.



Figura 23 – Trincas no piso do terreno existente nos fundos do imóvel.



Figura 24 – Acúmulo de materiais junto às alvenarias.

6 – FUNDAMENTAÇÃO

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Nos últimos anos, as políticas e práticas desenvolvidas na área de preservação vêm adquirindo nova abrangência. O enfoque dado anteriormente apenas aos monumentos considerados de excepcional valor histórico, arquitetônico ou artístico amplia-se ao adotar o conceito de “patrimônio cultural” estendendo-se à memória social da coletividade.

É fundamental o papel que os municípios desempenham na salvaguarda do seu patrimônio cultural e natural, uma vez que é a comunidade que identifica e define os símbolos e referências no espaço vivenciado por ela.

O patrimônio cultural e o patrimônio natural estão cada vez mais ameaçados de destruição tanto pela degradação natural do bem quanto pelas alterações sofridas devido às necessidades sociais e econômicas. A preservação do patrimônio cultural permite que a memória e as tradições ali existentes se perpetuem através do tempo, podendo ser conhecidas pelas gerações futuras.

O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal.

A Lei Federal nº 10.257/001, conhecida como Estatuto da Cidade, dispõe em seu art. 2º:

A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: (dentre outras) VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente; f) a deterioração das áreas urbanizadas; XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

Conforme Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 83 - A lei estabelecerá, sem prejuízo de plano permanente, programas de emergência que resguardem o patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais, notadamente o das cidades de Mariana, Ouro Preto, Sabará, São João del-Rei, Serro, Caeté, Pitangui, Tiradentes, Minas Novas, Itapecerica, Campanha, Paracatu, Baependi, Diamantina, Januária, Santa Bárbara, Grão-Mogol, Conceição do Mato Dentro, Santa Luzia, Estrela do Sul, Prados, Itabirito, Congonhas, Nova Era, Lagoa Santa, Barão de Cocais, Itabira, São Tomé das Letras, Chapada do Norte e o de outros núcleos urbanos que contenham reminiscências artísticas, arquitetônicas e históricas do século XVIII.

Parágrafo único - Para o fim de proteção ao patrimônio cultural do Estado, a Polícia Militar manterá órgão especializado. (grifo nosso)

Conforme descrevem os artigos 30, IX e 216, *caput* da Constituição Federal:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 216 – Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto,

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º – O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

De acordo com a **Lei Complementar nº 005/2004**, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no município de Sabará :

Art. 7º - As Áreas de Proteção ao Patrimônio Cultural – APC – correspondem às áreas comprometidas com a preservação da história do município, exigindo a adoção de medidas e parâmetros destinados à preservação da paisagem, compreendendo três categorias:

I - APC I - Sítios cujas características arquitetônicas e urbanísticas, apresentando edificações de alta qualidade arquitetônica, isoladas ou em conjuntos homogêneos, representativos de fases da história da cidade, exigem a adoção de medidas de preservação rigorosas de modo a manter sua configuração e valorizá-la;

II - APC II - Áreas que possuem localização especial em relação aos sítios citados no inciso anterior, onde os parâmetros construtivos serão controlados visando a manutenção da paisagem e das características específicas do patrimônio municipal;

III - APC III – Áreas cuja localização interfere com o conjunto arquitetônico e paisagístico de interesse cultural, onde serão adotados parâmetros de ocupação do solo que minimizem sua interposição com a APC II.

[...]

Segundo a Lei Complementar nº 12, de 08 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do município de Sabará e dá outras providências:

Art. 5º - São diretrizes da Política Municipal:

II - proteger, preservar e recuperar o meio ambiente natural e constituído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e urbanístico;

Art. 60 - As Zonas de Interesse Turístico nas Macrozonas Urbanas são delimitadas pelos perímetros destinados à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e arqueológico, podendo se configurar como sítios, edifícios ou conjuntos urbanos.

Art. 61 - São diretrizes para as Zonas de Interesse Turístico na Macrozona Urbana:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- III - submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Turismo, dos Conselhos Municipais, do Patrimônio Cultural e Natural, de Turismo, de Cultura e do Meio Ambiente qualquer intervenção a ser realizada dentro do perímetro das Zonas de interesse turístico;
- IV - preservar, conservar e reabilitar o Patrimônio Municipal;
- V - incentivar a preservação das fachadas urbanas através de benefícios fiscais.

Verifica-se, portanto, que a cidade de Sabará contempla a proteção ao Patrimônio Cultural em sua legislação, que deve ser cumprida.

7 – CONCLUSÕES

A edificação em questão possui valor cultural⁹, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Acumula os seguintes valores:

- Valor arquitetônico e estilístico, uma vez que preserva o estilo e características originais do período colonial;
- Valor histórico e de antiguidade, uma vez que se trata de um dos mais antigos logradouros da cidade de Sabará, representante do período de apogeu da cidade;
- Valor de raridade, uma vez que devido às descaracterizações ocorridas na rua do Carmo, é um dos poucos imóveis remanescentes do período colonial naquela via;
- Valor evocativo, este valor relaciona-se com a capacidade que os bens têm de permanecer na memória da comunidade ao qual pertence. Conforme se verificou o imóvel permeia o imaginário social, sendo atribuído ao local onde residiu Aleijadinho na época em que viveu em Sabará;
- Valor ambiental e paisagístico, uma vez que integra um conjunto inventariado pelo Iepha em 1984 e pelo município em 2005, além de integrar o entorno de imóveis tombados pelo Iphan (Igreja, Passo e Cemitério do Carmo);
- Valor cognitivo, que são associados à possibilidade de conhecimento. A existência do casarão permite que se conheça a técnica construtiva utilizada em edificações do período colonial, a forma de viver e morar dos antigos habitantes;
- Valor afetivo, pois se constitui referencial simbólico para o espaço e memória da cidade, conforme se argumentou.

Apesar de toda sua importância, o imóvel encontra-se em precário estado de conservação, apesar de ter passado por restauração há aproximadamente 6 anos. Acredita-se que um conjunto de fatores contribuiu com a deterioração do imóvel, entre eles a fragilidade dos materiais construtivos, a antiguidade da edificação, algumas intervenções indevidas quando da restauração do imóvel e a falta de medidas de conservação¹⁰ e manutenção¹¹ no imóvel.

⁹ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O imóvel mantém suas características estético-formais preservadas, houve intervenções descaracterizantes no decorrer dos anos, mas a fachada, a tipologia e o sistema construtivo original encontram-se preservados. Hoje ele sofre com o processo de degradação, sendo urgente sua restauração¹². Assim, faz-se necessária a elaboração e execução de um projeto de restauração da edificação, com acompanhamento, nas duas etapas, do órgão de proteção municipal competente. **Ao que podemos verificar na data da vistoria, não nos parece que os atuais moradores disponham de recursos financeiros para investir no imóvel. Portanto, será necessário investir recursos públicos na recuperação do mesmo.**

Devido à chegada do período chuvoso, é necessária a adoção de medidas emergenciais para preservação do imóvel, até que se inicie a completa restauração. Sugere-se:

- Deverá ser feita revisão geral em toda a cobertura. Deve ser verificado o estado de conservação dos frechais que são fundamentais para a estabilidade dos telhados. Os elementos de madeira e telhas que se encontrarem comprometidos deverão ser substituídos por outros em bom estado com características similares. Sugere-se a amarração das telhas nas ripas, evitando que as mesmas de desloquem. Devem ser respeitadas as características originais da cobertura, como inclinação, dimensão e acabamento dos beirais dos beirais, tipo de telhas, número de águas, etc.
- Remoção dos materiais armazenados no entreferro da edificação.
- A execução das medidas emergenciais deverá ser acompanhada por técnico especializado.

Após a execução das medidas emergenciais é necessário:

- Estrutura - Conhecer e identificar o tipo e a profundidade da fundação e avaliar o estado de conservação dos materiais. Para isto, é necessária a realização de prospecção, para que seja feito um diagnóstico mais preciso das causas do aparecimento de trincas e descolamento do reboco e possíveis soluções para o problema. A solução de cada caso exige um diagnóstico cuidadoso a ser realizado por especialista na área de estruturas, que identificará o principal agente causador de patologias e, de acordo com as condições do terreno e da fundação, estabelecerá recomendações técnicas próprias para solução.
- Após identificação e solução das causas reais dos problemas apresentados, deve-se proceder ao selamento das fissuras, reintegração de reboco e pintura. Deverá haver recomposição do reboco, utilizando argamassa compatível com o sistema construtivo existente.

¹⁰ Conservação : intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem , com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

¹¹ Manutenção : operação continua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação . Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

¹² Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Recuperação das esquadrias e ferragens. As esquadrias faltantes deverão ser executadas, seguindo os modelos pré-existentes, tendo como referência fotos e documentos antigos;
- Solução para os problemas de umidade ascendente e de drenagem do terreno adjacente,
- Substituição do piso de madeira que se encontra comprometido. Deve-se utilizar barroto com maiores dimensões e/ ou impermeabilizar o piso inferior de terra ou lançar lastro de concreto para evitar o contato da madeira com a umidade.
- Substituição dos forros de madeira danificados pela umidade,
- Imunização de todas as madeiras com ataque de insetos xilófagos;
- Internamente, todos os materiais originais passíveis de recuperação devem ser preservados, após sua recuperação,
- Deverão ser desenvolvidos e executados projetos elétrico e hidráulico, conforme normas da ABNT;
- Proteção do corte de terreno existente nos fundos da edificação,
- É necessário preservar o uso do imóvel, de forma a se garantir sua manutenção periódica. A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso ao imóvel, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social. A esse respeito, a Carta de Atenas¹³ prevê:

A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico.

Além disso, sugere-se que sejam aprofundados os estudos a respeito do imóvel ter servido como residência de Aleijadinho quando o artista viveu em Sabará.

8 – ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos. Segue este laudo, em 17 (dezessete) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2015.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

¹³A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.